



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 GDG N.º 117/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022*

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD TRT N.º 21.416/2021 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar o servidor e a servidora abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestor e gestora do Contrato TRT N.º 17/2022, firmado entre este Regional e a **B2B CONTEÚDOS CORPORATIVOS SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de operação de áudio e vídeo relacionados à gravação e transmissão das Sessões de Julgamento dos órgãos julgadores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

- Gestor Titular: JOAO CARLOS DE ARAUJO SILVA FILHO, Técnico Judiciário, sem especialidade, Área Administrativa, Matrícula N.º 201.354.545, lotado na Secretaria-Geral Judiciária;

- Gestora Substituta: ELIZABETH DE LOURDES ESPINOLA RIBEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Matrícula N.º 245.027.301, lotada na Secretaria-Geral Judiciária;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

III – Recomendar o servidor e a servidora ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO